



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui/SP, 21 de maio de 2.021.

Ofício nº 701/2021 – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos/DN

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ao edital do Pregão Eletrônico nº 27/2020.

Senhores Licitantes,

Após análise do pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2.020, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem e insumos para atendimentos dos processos judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, interposto pela empresa “DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA”, e conforme diligências junto a Secretaria Municipal de Saúde, o Pregoeiro cumpre a decisão da requisitante, Deferindo o “Pedido de Impugnação”, retificando-se posteriormente a redação original do edital e anexos.

Requer a empresa Impugnante basicamente o seguinte:

*1) “para garantir o atendimento aos princípios norteadores do processo licitatório, requer-se o recebimento da presente impugnação, acolhendo os argumentos expendidos para alteração do prazo de entrega exigido no **Subitem 19.1. do instrumento convocatório** alterado para, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, ou, subsidiariamente, prazo de até 10 (dez) dias úteis, em respeito aos princípios da legalidade, da igualdade e da competitividade, que devem nortear todas as licitações públicas. E assim agindo, estará convicto que os princípios da ampla concorrência e da segurança jurídica foram devidamente respeitados, por ser medida da mais salutar justiça.”*

É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO!

Visto que o teor da impugnação recebida diz respeito única e exclusivamente ao contexto do edital, especificações do objeto e dispositivos da lei, o mesmo foi diligenciado junto a Secretaria Municipal de Saúde, o qual restou Indeferido o pleiteado pela impugnante.

CONCLUSÃO:

Mediante diligência realizada junto a Secretaria Municipal de Saúde, acerca de outra solicitação de esclarecimento para o objeto em questão, através do Memorando 107/2021 a Secretaria requisitante, manifestou-se firmando sua decisão, pelo **DEFERIMENTO** das exigências da requerente.

Diante disso, resta entendido pelo **DEFERIMENTO** das razões impugnadas.

Face as demais retificações que serão realizadas no referido Edital, fica a requerente e as



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

demais interessadas cientes quanto a posterior providência de Retificação do Instrumento convocatório e seus anexos.

Melhores informações poderão ser verificadas no sítio virtual desta Prefeitura (www.birigui.sp.gov.br).

Serão alteradas as cláusulas e condições disponibilizadas em instrumento convocatório.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial